SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DE



SCS Qd. 06 - Ed. José Severo - 7º Andar - CEP 70326-900 - Brasília-DF Tels: (61) 3224-3808 / 3224-3364 Fax: (61) 3223-8615 CNPJ: 00.031.724/0001-00 - Cod. da Entidade: 914.565.223.88041-3



NOTA CONJUNTA JOGOS DA COPA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL – SINDICOM/DF, FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMERCIO/DF, SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASLIA – SINDIGÊNEROS/DF, SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL - SINDIPEL/DF E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL OPTICO E FOTOGRAFICO DO DF – SINDOTICA/DF esclarecem que durante os jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2022, as empresas deverão observar as seguintes condições para o trabalho de seus empregados:

- a) Dias de Jogos do Brasil com início às 16h (Término do expediente às 14h);
- b) Dias de Jogos do Brasil com início às 12h (Intervalo do expediente das 11h às 15h);
- c) Dias de Jogos do Brasil com início às 13h (Intervalo do expediente das 12h às 16h);
- d) Se possível, as empresas fornecerão estrutura para que os empregados assistam aos jogos em suas dependências;
- e) Ressaltamos que os horários acima com dispensa de expediente poderão ser compensados por meio de Banco de Horas no prazo de 01 (um) ano, vedada a compensação no mesmo dia da realização do jogo.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022.

SIND OM/DI

FECOMÉRCIO/DF

SINDLEFUEDOSIDA

SINDIPEL/DF

SINDOTICA/DE